



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.721, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Timóteo a abrir Crédito Especial Adicional ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

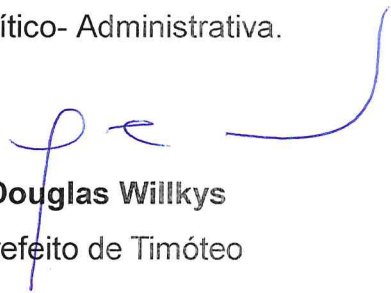
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional ao Orçamento vigente no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único A abertura do crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à implementação do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz.

Art. 2º Como fonte de recursos destinados à abertura do crédito de que trata esta Lei, será observado o disposto nos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 20 de dezembro de 2019; 55º Ano de
Emancipação Político- Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

